



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico*

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

PROCESSO Nº 8166/2024

ID 1045648

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL - DIVERSOS I - PADRONIZADOS PELA REMUME E DOSE CERTA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2024, às 10h00, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **ACÁCIA MED** referente à licitação em epígrafe.

### QUESTIONAMENTOS:

Solicitamos esclarecimento do PE - 047/2024, que irá acontecer no dia 06/06/2024, gostaríamos de saber se irá ser exigido a garantia adicional que consta no subitem 7.13.2. “Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.”. Pois no subitem 7.13. “No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração”, a garantia adicional se trata apenas para bens e serviços como citado no subitem 7.13?

### RESPOSTA DA MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO

Com relação a garantia adicional, geralmente ela é solicitada em licitações referentes a contratação de empresas para realização de obras, mas mesmo não sendo muito comum com relação a licitações para aquisição de medicamentos, pode ser pedida sua apresentação pela unidade solicitante, frisando que neste caso, a empresa não deverá apresentar no momento da formalização da proposta e sim em um momento posterior a ser julgado pela unidade solicitante.

Bruno Duarte Laranja  
*Autoridade Competente*

Mariana Biondo  
*Pregoeira*

Diogo Santos da Silva  
*Membro*